



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2024-CMM

ALTERA E ACRESCENTA
DISPOSITIVOS DO REGIMENTO
INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XIII, do Art. 28, da Resolução nº 002/93-CMM, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28

“XIII – Fixar, por ato próprio da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Macapá, gratificação a ser atribuída aos seus membros da Mesa Diretora, aos Presidentes de Comissões Permanentes e à Procuradora da Mulher em razão do desempenho de atribuições típicas de função administrativa, não podendo ser cumulada com outra da mesma natureza.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o §4º, do Art. 31, da Resolução nº 002/93-CMM, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31

“§ 4º Nenhuma Comissão Permanente ou Temporária terá menos que 03 (três) e mais de que 05 (cinco) membros, salvo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação que terão 07 (sete) membros e nenhum Vereador poderá pertencer a mais de 05 (cinco) Comissões Permanentes.” (NR)

Art. 3º Fica alterado os incisos III, IV, V e acrescenta os incisos XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, do Art. 38, da Resolução nº 002/93-CMM, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38

I

II

Nº PROC.: 03295 - PR 004/2024 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005606 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 05B51B5B84759B3F4D87E0B14E0C6115





CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

- III – Comissão Permanente de Educação; (NR)
- IV – Comissão Permanente de Saúde; (NR)
- V – Comissão Permanente de Indústria e Comércio; (NR)
- VI
- VII
- VIII
- IX
- X
- XI
- XII
- XIII – Comissão Permanente de Cultura; (NR)
- XIV – Comissão Permanente de Assistência Social; (NR)
- XV – Comissão Permanente de Serviços Públicos; (NR)
- XVI – Comissão Permanente de Desportos; (NR)
- XVII – Comissão Permanente de Assuntos Institucionais; (NR)
- XVIII – Comissão Permanente de Agricultura. (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 14 de Outubro de 2024.

Ver. Marcelo Dias
Presidente da CMM

Ver. Gian do Nae
1º Vice-Presidente

Ver. Cláudio
2º Vice-Presidente

Ver. Claudiomar Rosa
1º Secretário

Ver. Carlos Murilo
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal é o Poder Legislativo do Município dotado de funções constitucionais e legais fundamentais para a vida dos munícipes e o desenvolvimento local.

Compete-lhe, preponderantemente, legislar e fiscalizar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, assim como, criar os seus serviços administrativos, funções típicas e atípicas desse Poder, instituídas por normas gerais previstas na Lei Orgânica Municipal, que, obrigatoriamente, deve respeitar as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

A Câmara Municipal, por meio do Regimento Interno, poderá pormenorizá-las ou dispor com clareza suas atribuições, não podendo contrariá-las, observando, assim, o princípio da reserva legal (art. 5º, inc. II, da CF/88)

Sendo assim, o Regimento Interno, que é deliberação político-administrativa, instituído por Resolução, representa regulamento de importância vital para a Câmara Municipal, pois delinea a composição e competência de seus órgãos, disciplina os trabalhos legislativos e os serviços administrativos que lhe são afetos e, ainda, explicita restrições e o gozo de direitos dos agentes políticos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Deste modo, entendemos que tais ações de ato administrativo e normativo são oportunas e necessárias para melhorias no atendimento e na prestação dos serviços precípuos desta casa de Leis ao cidadão macapaense e, portanto, solicitamos aos pares que após apreciação dos termos desta resolução assinem pela sua aprovação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 14 de Outubro de 2024.



Ver. Marcelo Dias
Presidente da CMM



Ver. Gian do Nae
1º Vice-Presidente



Ver. Cláudio
2ª Vice-Presidente



Ver. Claudiomar Rosa
1º Secretário



Ver. Carlos Murilo
2º Secretário

